



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2024

PROCESSO Nº 23110.011965/2024-61

Processo nº 23110.011965/2024-61

EDITAL Nº 01/21 DA LICENCIATURA EM QUÍMICA/2024

A Coordenação Licenciatura em Química da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidaturas de discentes de graduação para participação no acordo bilateral da UFPel com a Universidad Pedagógica Nacional (UPN), que prevê a concessão de auxílios para estudantes para realização de mobilidade de 01 (um) semestre.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo do edital é estimular o intercâmbio discente de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) para a UPN, possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

2. REQUISITOS

2.1 São requisitos para se candidatar a este edital:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Licenciatura em Química da UFPel;
- b. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano ou 2 (dois) semestres letivos do curso;
- c. Não estar cursando o último semestre do curso de graduação na UFPel no momento da ida à universidade estrangeira;
- d. Ter 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas em termos de obrigatórias e optativas e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);
- e. Ter Plano de Estudos com informações circunstanciadas sobre as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na outra instituição, incluindo disciplinas ou atividades a serem executadas;
- f. Comprometer-se com todas as cláusulas do termo de compromisso para homologação, sobretudo no que diz respeito ao término do semestre vigente na data da viagem; (ANEXO IV)
- g. Ter atingido a maioridade, de acordo com a legislação brasileira e do país de destino;
- h. Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional fornecidas pela UFPel;

2.2 Os candidatos deverão observar a compatibilidade do curso de origem com o curso que pretende realizar na Universidade estrangeira.

2.3 O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

3. VAGAS

3.1 Serão concedidas 04 (quatro) vagas, sendo que 01 (uma) é referente a bolsa completa (alimentação, isenção de taxas e estadia) e 03 de bolsa parcial (isenção de taxas).

4. A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá entregar na Secretaria Acadêmica de Graduação (Prédio 31, sala 102, do CCQFA) os documentos abaixo na ordem indicada:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I)
- b. Plano de Estudos (ANEXO II)
- c. Histórico Escolar atualizado até o semestre acadêmico de 2023/2, emitido pelo Cobalto;
- d. Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em Licenciatura em Química da UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO III);
- e. Termo de compromisso, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFPel após o término da mobilidade e apresentará seu registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno; (ANEXO IV)
- f. Carta de motivação em português (enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica do aluno, contendo até 30 linhas em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entrelinhas, 2,5 cm de margens, folha A4);
- g. Tabela de pontuação referente à documentação do Currículo Lattes (Planilha de Pontuação – documento em excel disponível na página de divulgação deste edital em wp.ufpel.edu.br/licenciaturaquimica > menu de editais> no item referente ao presente edital);
- h. Currículo Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato desejar que sejam consideradas, conforme o edital e a Planilha de Pontuação);

5. SELEÇÃO

5.1 A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita por Comissão de Seleção designada pelo colegiado do curso para este fim, considerando as regras deste edital.

5.2 O processo de seleção será dividido em duas etapas:

a) Etapa eliminatória: Dos estudantes que tiverem entregue a documentação completa corretamente preenchida e em conformidade com o item 2.1 serão classificados 4 (quatro) para cada vaga disponibilizada, selecionando-os pelo critério de maior média no histórico escolar.

b) Etapa classificatória: Os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão classificados mediante os seguintes componentes de avaliação:

I - Currículo Lattes documentado (4 pontos);

II - Plano de estudos (3 pontos)

III - Carta de motivação (3 pontos);

5.3 Quanto ao **CURRÍCULO LATTES:**

5.3.1 Serão avaliadas as seguintes áreas:

a) Cursos realizados: máximo 1,0 ponto.

Abrange cursos, minicursos, workshops, palestras, eventos, etc.

CRITÉRIOS: Serão considerados cursos realizados durante a graduação e aqueles realizados a qualquer tempo, desde que na área da graduação em andamento.

PONTUAÇÃO: 0,1 pontos a cada 30 horas de curso.

b) Idiomas: máximo 2,0 pontos.

Abrange testes de proficiência oficiais e cursos de idiomas.

CRITÉRIOS: Serão considerados os testes de proficiência oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge, DELE, entre outros), cursos de idiomas realizados nos últimos 4 anos online ou presenciais.

PONTUAÇÃO:

Quanto ao nível	
Item	Pontuação
Nível C	2,0
Nível B2	1,5
Nível B1	1,0
Quanto aos cursos	
Curso	Pontuação
Cursos do IsF/UFPel	0,5 por semestre
Demais cursos presenciais	0,2 por semestre
Cursos On-line (exceto IsF)	0,1 por semestre

c) Pesquisa: máximo 2 pontos.

Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de pesquisa cadastrados no Cobalto, apresentação de trabalho em eventos científicos.

CRITÉRIOS: Serão consideradas declarações e atestados emitidos pela coordenação dos projetos, certificados emitidos pela PRPPGI ou cópia do projeto de pesquisa cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato.

PONTUAÇÃO:

O parâmetro deste item considera 1 semestre com 20 horas semanais, nos casos em que não houver especificação de carga-horária. Certificados de bolsista IC serão considerados como 320 horas.

Quanto a participação em projeto	
Participação	Pontuação
Cada 320 horas de participação em projeto nacional	0,25 ponto
Cada 320 horas de participação em projeto internacional	0,5 ponto
Quanto a apresentação de trabalho	
Cada apresentação com certificação	0,1 ponto

d) Extensão: máximo 1 ponto.

Abrange a participação (com bolsa ou sem) em projetos de extensão cadastrados no Cobalto.

CRITÉRIOS: Serão consideradas declarações e atestados emitidos pela coordenação dos projetos, certificados emitidos pela PREC ou cópia do projeto de extensão cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato.

PONTUAÇÃO: 0,1 a cada 30 horas de participação no projeto.

e) Ensino/Gestão: máximo 1 ponto.

Abrange a participação em projetos de ensino (com bolsa ou sem), estágios acadêmicos e/ou profissionais ligados à área de formação do candidato, estágios em atividades de gestão universitária, organização de eventos, participação em Programa Tutorial, etc.

CRITÉRIOS: Serão consideradas declarações e atestados emitidos pela coordenação dos projetos, certificados emitidos pela PRE ou cópia do projeto de ensino cadastrado no Cobalto em que conste a participação e o número de horas do candidato ou certificado emitido por unidade acadêmica ou administrativa.

PONTUAÇÃO: 0,1 a cada 30 horas de atividade. Atividades na área de internacionalização serão pontuadas em dobro.

f) Produção intelectual: máximo 3 pontos.

Abrange artigos técnico-científicos ou artístico-culturais, livros, capítulos de livro publicados, trabalhos completos publicados em anais de congresso, resumos publicados em anais de congresso, trabalhos apresentados em congressos/simpósios/seminários, etc.

CRITÉRIOS: Serão consideradas as cópias das próprias publicações.

PONTUAÇÃO:

Item de Produção	Pontuação
resumo ou resumo expandido nacional	0,1 ponto
resumo ou resumo expandido internacional	0,2 ponto
artigo/capítulo de livro/livro nacional	0,5 ponto
artigo/capítulo de livro/livro internacional	1,0 ponto

5.3.2 Instruções sobre a apresentação do currículo:

a) O currículo deverá ser apresentado na seguinte sequência:

- Tabela de pontuação do currículo preenchida;

- Currículo emitido pela Plataforma Lattes;

- Documentação comprobatória do currículo **na sequência em que aparece pontuado na tabela.**

b) O preenchimento da planilha é de inteira responsabilidade do candidato. A planilha será conferida durante a realização do exame de seleção pela banca. Para itens cujo cálculo de pontuação necessite indicação de tempo transcorrido (número de horas/semestres da atividade), os documentos comprobatórios devem conter claramente estas indicações para serem considerados válidos. A pontuação obtida a partir da planilha será usada, durante o processo seletivo, como referência para concessão de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. **Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação**

prevista na planilha.

c) A organização do currículo, conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

5.4 Quanto ao **PLANO DE ESTUDOS**:

5.4.1 Serão avaliadas as seguintes áreas:

- a) Elenco de estudos em pesquisa e/ou extensão a serem realizados na universidade de destino a partir de vínculos já estabelecidos com a universidade estrangeira: 1,0 ponto;
- b) Disciplina passível de aproveitamento: 0,5 por disciplina (máximo de 2,0 pontos)

5.5 Quanto à **CARTA DE MOTIVAÇÃO**:

5.5.1 Serão avaliados os seguintes critérios: (1,0 por item)

- 1. Demonstração das vantagens e benefícios para formação acadêmica identificados na instituição estrangeira e da possibilidade de qualificação da trajetória acadêmica em seu período de mobilidade internacional;
- 2. Identificação de potenciais retornos da mobilidade internacional para a sua formação acadêmica na UFPel;
- 3. Coerência e clareza na exposição de ideias e qualidade na redação do texto.

5.6 Na eventualidade de haver empate será considerada a maior nota da área "idiomas" do currículo do candidato.

5.7 O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira que decidirá se aceita ou não a candidatura do aluno.

6. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1 Os estudantes selecionados deverão:

- a. Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- b. Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- c. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte aéreo até o destino, transporte no local de estudo e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.
- d. Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;
- e. Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

7. CRONOGRAMA

7.1 Este Edital segue o seguinte cronograma:

Item	Cronograma
LANÇAMENTO EDITAL	19 de abril de 2024
INSCRIÇÕES	De 19 de outubro de 2024 a 26 de abril de 2024

RESULTADO PRELIMINAR	A partir de 26 de abril de 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24h a partir da publicação do resultado. *os recursos deverão ser enviados por e-mail para secretarialicqui@ufpel.edu.br
RESULTADO FINAL	A partir de 29 de abril de 2024
REUNIÃO COM INTERCAMBISTAS	A partir de 03 de maio de 2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos nesse edital serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Química.

8.2 Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail coordenacaolicqui@ufpel.edu.br. Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO CURY SOARES, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Química (Lic.)**, em 18/04/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2590899** e o código CRC **7085BEC7**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Informações pessoais

Nome:	
Celular:	
Telefone:	
Email:	
Email2:	

II – Informações acadêmicas

Nº. de matrícula:	
Ingresso em:	

aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino no caso de aprovação do aluno nas mesmas, com apresentação do atestado de notas.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno à CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais da UFPel e Responsável do respectivo Colegiado de Curso)."

Assinatura da Coordenação do Colegiado: _____

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DE TUTORIA

Pelotas, ___ de _____ de _____.

Atesto que me disponibilizo em desenvolver a tutoria acadêmica do/da estudante _____, do curso de Licenciatura em Química que realizará inscrição no Edital nº. _____/____ do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, com as seguintes atribuições:

1. Orientar e mediar, quando possível, a realização do regime concentrado;
2. Auxiliar o discente na elaboração do plano de atividades;
3. Acompanhar à distância as atividades realizadas pelo discente;
4. Orientar e avaliar a elaboração do relatório entregue pelo discente.
5. Realizar avaliação da mobilidade acadêmica do discente para a CRInter.

Nome do/da Docente:

Nº. SIAPE:

Assinatura: _____

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ discente do curso de Licenciatura em Química da UFPel declaro que concluirei o semestre acadêmico da UFPel de _____, conforme aquele em que for selecionado para a mobilidade, e que retornarei às atividades acadêmicas na UFPel após o término da mobilidade acadêmica e apresentarei registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno, caso seja solicitado pela CRInter ou Coordenação do Curso.

Assinatura do/da discente

Referência: Processo nº 23110.011965/2024-61

SEI nº 2590899